

BIANOR PIRES  
Sec. Administração

Lei nº 039/93, de 28 de julho de 1993.

AUTORIZA O EXECUTIVO RECEBER  
EQUIPAMENTOS DE AUGUSTO PES-  
TANA-RS, POR TRANSFERÊNCIA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Esta  
do do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber  
os equipamentos abaixo especificados, em pagamento de dívida do  
município de Augusto Pestana-RS, nos termos da lei nº 9.070, de  
02 de maio de 1990.

- 01 (uma) Retro-Escavadeira marca CASE, Modelo 580H  
com caçamba Standard, série 6965835, motor nº 048817-F em  
mau estado de conservação, avaliada em Cr\$ 400.000.000-  
(quatrocentos milhões de cruzeiros);
- 01 (um) caminhão caçamba, Placas FC-9708, Chassi nº.....  
34404112250320, ano 1975, marca Mercedes Benz, modelo  
1113, cor azul, em mau estado de conservação, avaliado  
em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único - Cópia da Prestação de Contas e do Termo  
de Acordo, farão parte da presente lei.


Art.2º - Os equipamentos rodoviários descritos no artigo  
anterior, passarão a fazer parte do patrimônio do município de  
Coronel Barros.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, aos  
vinte e oito dias do mes de julho de mil novecentos e noventa  
e tres.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Bianor Pires


Sec.Mun.de Administração  
Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
1ª ADMINISTRAÇÃO

Rua dos Imigrantes, s/nº - Fone: (055) 332 5106-CEP 98705 - 000 - RS  
CGC - 94.721.388/0001/63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COSTUME EM 28/07/93

  
\_\_\_\_\_  
**BIANOR PIRES**  
Sec. Administração

de 28 de julho de 1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS

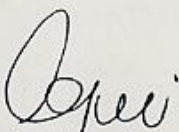
Em conformidade com a Lei Estadual nº 9.070, de 02 de maio de 1990 , Artigo 33, § 2º, e de acordo com acerto preliminar feito entre as partes, a Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, RS, TRANSFERE para a Prefeitura Municipal de Coronel Barros os veículos e equipamentos conforme descrição a seguir

- 01 (uma) Retro-escavadeira, marca Case, Modelo 580 H, com caçamba ' standart, série 6965835 e motor 048817-F; e,
- 01 (um) Caminhão-caçamba, Placas FC-9708, Chassi 34404112250320 , ano 1975, marca Mercedes Benz, modelo 1113, cor azul, no estado em que estão sendo que este último apresenta problemas de motor.

Sendo o que constava lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Augusto Pestana, em exercício, e pelo Prefeito Municipal de Coronel Barros.

Augusto Pestana, 20 de julho de 1993.

  
Olivar Scherer  
Prefeito  
Coronel Barros

  
Ilton de Lima Guerreiro  
Prefeito Em Exercício  
Augusto Pestana

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

OFGP Nr.027/93

Augusto Pestana, 26 de Janeiro de 1993

Senhor Prefeito:

Cumprindo determinação prevista no art. 27, da Lei nr. 9070/90, estou encaminhando a Vossa Senhoria a prestação de contas da receita e da despesa da área emancipada, compreendidas no período de 26 de março e 31-12-92. Também estão relacionados os bens especificados por ocasião do plebiscito (art. 80 Lei nr. 9070/90).

### 1. RECEITA:

A arrecadação total dessa área, no referido período, foi de Cr\$ 205.138.858,61 (duzentos e cinco milhões cento e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e sessenta e um centavos), conforme relatórios mensais anexos.

### 2. DESPESA:

As despesas atingiram o montante de Cr\$ 31.800.921,95 (trinta e um milhões oitocentos mil e novecentos vinte e um cruzeiros e noventa e cinco centavos), conforme relatórios mensais de despesa anexos.

### 3. RETENÇÃO DE 10%:

A título de administração, retive, como receita deste Município e correspondendo à administração da receita e despesa, a importância de Cr\$ 20.513.885,87 (vinte milhões quinhentos e treze mil oitocentos oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e sete centavos), ou seja 10% do total arrecadado.

### 4. ROL DA DÍVIDA ATIVA:

Encontram-se inscritos em dívida ativa, os seguintes contribuintes:

a- Ovar Raiman - Taxa de telefonia rural Cr\$ 116.600,00

### 5. ROL DE BENS A SEREM TRANSFERIDOS:

Os bens arrolados na forma do art. 80, item IV da Lei 9070/90, são os seguintes:

#### 5.1 - BENS IMÓVEIS:

a- Posse mansa e pacífica sobre um terreno medindo 2.500m<sup>2</sup> situado na localidade de Rincão Seco Norte, e respectivo prédio de alvenaria de 120m<sup>2</sup> utilizado pela Escola de 1o Grau incompleto Princesa Isabel.

b- Posse mansa e pacífica sobre um terreno medindo 2.500m<sup>2</sup>

situado na localidade de Rincão dos Pampas e respectivo prédio de alvenaria de 70m<sup>2</sup> utilizado pela Escola de 1o Grau incompleto Reinoldo Uecker.

#### 5.2- BENS MOVEIS:

- 1 - 1 Birô
- 2 - 4 Armários
- 3 - 2 Mimiógrafos
- 4 - 2 Grampeadores
- 5 - 2 Perfuradores
- 6 - 4 Tesouras
- 7 - 5 Quadros de giz
- 8 - 1 Fogareiro
- 9 - 1 Arquivo de aço
- 10- 1 Mesa de madeira
- 11- 1 Fogão a gás
- 12- 1 Arquivo de madeira
- 13- 1 Filtro de água
- 14- 45 Classes escolares
- 15- 48 Cadeiras
- 16- 1 Cadeira estofada
- 17- 2 Bandeiras do Brasil
- 18- 2 Bandeiras do Estado RS
- 19- 2 Bandeiras do Município
- 20- 5 Dicionários
- 21- 1 Bíblia
- 22- 1 Novo Testamento
- 23- 2 Jogos blocos lógicos com apostila
- 24- 2 Jogos Cusinaire com apostila
- 25- 2 Jogos Abacos com apostila
- 26- 4 Conjuntos de livros sala de leitura
- 27- 2 Livros Caminhos
- 28- Mapas
- 29- 2 Tenários
- 30- 2 Bombas Submersas

#### 5.3- EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA RURAL:

- a- 1 Radio telefônico mono canal marca Autel
- b- 1 Central telefônica manual marca Teleequipo modelo TTE 200 com capacidade de 4 troncos e 16 ramais.
- c- 3 Baterias.
- d- 1 Aparelho de telefone.
- e- 1 Mesa escolar.
- f- 1 Mesa com duas gavetas.

#### 6. - ROL DE SERVIDORES:

Os Servidores empregados na área emancipada e que optaram pelo novo Município são os seguintes:

##### a- Telefonistas:

##### a.1- Efetivos:

Raquel C. dos Anjos padrão 1	
Remuneração bruta: vencimento	Cr\$ 831.749,89
Abono família	Cr\$ 41.588,00
TOTAL BRUTO	Cr\$ 873.337,89

Descontos:	
Previdência (IPÊ)	Cr\$ 64.460,62
Seguro coletivo	Cr\$ 12.069,00
TOTAL DESCONTOS	Cr\$ 76.529,62

RENDIMENTO LÍQUIDO Cr\$ 796.808,27

Jair D. dos Anjos, Padrão 1.	
Remuneração bruta: vencimento	Cr\$ 831.748,45
TOTAL BRUTO	Cr\$ 831.748,45

Descontos:	
Previdência (IPÊ)	Cr\$ 64.460,50
Seguro coletivo	Cr\$ 12.069,00
TOTAL DESCONTOS	Cr\$ 76.529,50

RENDIMENTO LÍQUIDO Cr\$ 755.218,95

a.2- Professores Celetistas:

Orlando Armando Bringmann Escola Princesa Isabel.	
Remuneração bruta: salários	Cr\$ 1.147.217,37
TOTAL BRUTO	Cr\$ 1.147.217,37

Descontos:	
INSS	Cr\$ 91.777,39
UNIMED	Cr\$ 505.374,00
Seguro Coletivo	Cr\$ 12.069,00
TOTAL DESCONTOS	Cr\$ 609.220,39

RENDIMENTO LÍQUIDO Cr\$ 537.996,98

Os fatos acima relatados estão acompanhados dos documentos contábeis (razão das contas) ficando porém a disposição de Vosso Senhoria qualquer outro documento que por ventura achar necessário para dirimir qualquer dúvida.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sa. protestos de consideração e estima.



LUIS MENEGOL  
Prefeito Municipal.

Ao Ilmo Senhor  
OLIVAR SCHERER  
Prefeito Municipal  
Coronel Barros.

*Recibemos para apreciação  
Coronel Barros 15 de fevereiro 1993*  
